



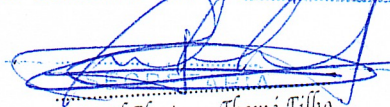
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraima - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.br.gov.br

ODEP LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

em 20/03/2025

às 13:59 hs sob N.º 91/25


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 003/2025

DATA: 14 – MARÇO - 2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: *Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma de contrato de trabalho sob regime especial, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal **APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento dos seguintes cargos:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	40	01 + CR	R\$1.518,00
Zeladora	40	01 + CR	R\$1.518,00
Farmacêutico	40	01 + CR	R\$4.750,90
Agente Comunitário de Endemias – ACEs	40	01 + CR	R\$3.036,00
Operador de Máquina Pesadas	40	01 + CR	R\$1.962,41

CR – Cadastro Reserva

Art. 2º O processo seletivo será público e simplificado, e deverá atender a todos os princípios que regem a Administração Pública em geral, e aos seguintes requisitos:

- I – Ampla publicidade;
- II – Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação a serem estabelecidos em edital de convocação;
- III – Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento;
- IV – Definição de critérios que atendam ao princípio da universalidade dos concursos públicos e testes seletivos;
- V – Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Parágrafo único: O processo seletivo simplificado será realizado através de títulos, prática e prova escrita.






PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º A contratação dar-se-á por meio do contrato de trabalho por prazo determinado, conforme normas do art. 37, da CF/88, o qual será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º O prazo do contrato será de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado para igual período.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março de 2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos o Projeto de Lei 003/2025 que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado, cargos que não há aprovados em Concurso Público.

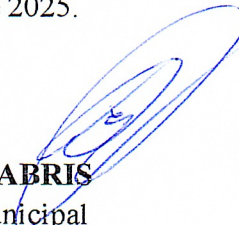
O município necessita de colaboradores para suprir a ausência de outros profissionais, Zeladora com atribuição de Merendeira, Farmacêutico para dispensação de medicamentos, atendimentos aos usuários do SUS, Agente Combate de Endemias, tivemos a ausência de dois colaboradores, demissão, Serviços Gerais para que possamos fazer uma limpeza adequada nos Distritos de Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí e na sede, não havendo candidatos aprovados dentro destas atribuições. Operador de máquinas tínhamos candidatos aprovados no Concurso Público, porém não houve interesse dos candidatos aprovados. O município neste cargo (Operador de Máquinas) teve três colaboradores afastados (Aposentadoria e Licença), para a limpeza pública da sede e distritos necessitamos de mais profissionais.

No quadro de vagas para estes profissionais está em déficit, com disponibilidade no limite das vagas, visando limpeza pública, atendimento nas escolas e creche, saúde pública, solicitamos a aprovação para fazer o mais breve possível o Processo Seletivo para suprir as necessidades.

Na certeza de que podemos contar com a compreensão desse Egrégio Poder Legislativo Municipal para a pronta aprovação dessa matéria que visa o interesse da nossa Municipalidade, aguardamos a deliberação favorável do presente Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Segue impacto financeiro anexo.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 14 de março de 2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PROCESSO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Tendo em mãos o Projeto de Lei nº 003/2025, que dispõe, entre outros, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma de contrato de trabalho sob regime especial, segue abaixo a projeção do Impacto Financeiro nos anos de 2025, 2026 e 2027, nos termos da LRF 101/2000.

1. NÚMERO DE VAGAS A SER EFETIVAMENTE PROVIDO PARA CADA CARGO

CARGO	PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO	NÚMERO VAGAS	VENCIMENTO R\$	ORIGEM
Auxiliar de Serviços Gerais	P.S.S.	05	1.518,00	Reposição de vaga
Zeladora	P.S.S.	07	1.518,00	Reposição de vaga
Farmacêutico	P.S.S.	01	4.750,90	Reposição de vaga
Agente Comunitário de Endemias - ACE's	P.S.S.	03	3.036,00	Reposição de vaga
Operador de Máquinas Pesadas	P.S.S.	02	1.962,41	Reposição de vaga

2. RELAÇÃO DAS DESPESAS E PREVISÃO DOS GASTOS MENSAIS E ANUAIS COM VANTAGENS FIXAS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS/SOCIAIS:

Período	04 a 12/2025	2026	2027
Salário-Base Mensal	35.999,72	38.015,70	39.669,39
Salário-Base Anual	323.997,48	418.172,75	436.363,26
13º Salário (Prov. Mensal)	2.999,98	3.167,98	3.305,78
13º Salário (Prov. Anual)	26.999,79	38.015,70	39.669,39
Férias (Prov. Mensal)	3.999,87	4.223,86	4.407,60
Férias (Prov. Anual)	35.998,82	50.686,34	52.891,19
F.G.T.S. (Mensal)	3.439,97	3.632,60	3.790,62
F.G.T.S. (Anual)	30.959,69	40.549,98	42.313,91
Contr. Previdenciária (Mensal)	9.459,90	9.989,66	10.424,21
Contr. Previdenciária (Anual)	85.139,14	111.512,45	116.363,25
TOTAL MENSAL	55.899,44	59.029,80	61.597,60
TOTAL ANUAL	503.094,92	658.937,23	687.601,00

3. RELAÇÃO DE PREVISÕES DE GASTOS MENSAIS E ANUAIS COM VANTAGENS FIXAS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS/SOCIAIS, DE ACORDO COM A ORIGEM DAS VAGAS

3.1. Reposição de vaga

Período	04 a 12/2025	2026	2027
Salário-Base Mensal	35.999,72	38.015,70	39.669,39
Salário-Base Anual	323.997,48	418.172,75	436.363,26
13º Salário (Prov. Mensal)	2.999,98	3.167,98	3.305,78
13º Salário (Prov. Anual)	26.999,79	38.015,70	39.669,39
Férias (Prov. Mensal)	3.999,87	4.223,86	4.407,60
Férias (Prov. Anual)	35.998,82	50.686,34	52.891,19
F.G.T.S. (Mensal)	3.439,97	3.632,60	3.790,62
F.G.T.S. (Anual)	30.959,69	40.549,98	42.313,91
Contr. Previdenciária (Mensal)	9.459,90	9.989,66	10.424,21
Contr. Previdenciária (Anual)	85.139,14	111.512,45	116.363,25
TOTAL MENSAL	55.899,44	59.029,80	61.597,60
TOTAL ANUAL	503.094,92	658.937,23	687.601,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

3.2. Gastos Totais Gerais Mensais e Anuais por Natureza da Despesa

Período	04 a 12/2025	2026	2027
Salários e Vantagens Fixas	386.996,09	506.874,79	528.923,84
Encargos Previdenciários/Sociais	116.098,83	152.062,44	158.677,15
TOTAL ANUAL	503.094,92	658.937,23	687.601,00

4. GASTO TOTAL COM DESPESA DE PESSOAL

4.1. Exercícios 2021 A 2024 (Realizadas / Executadas)

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	% SOBRE A RCL AJUSTADA
2021	40.802.753,63	18.965.515,03	46,48%
2022	44.180.370,95	22.325.381,25	50,53%
2023	45.812.651,39	23.476.796,04	51,25%
2024	50.723.745,79	23.905.131,78	47,13%

4.2. Exercícios 2025 a 2027 da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA e da DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Projeção)

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	% SOBRE A RCL AJUSTADA
2025	51.951.546,68	25.756.392,93	49,58%
2026	54.549.124,01	26.657.866,69	48,87%
2027	54.549.124,01	27.590.892,02	50,58%
2028	56.731.088,97	28.556.573,24	50,34%

Projeção - RCL: 2025: 2,01% / 2026: 1,70% / 2027: 1,98% / 2028: 2%

DTP: 2025: 5,60% / 2026: 4,35% / 2027: 4,00% / 2028: 3,80%

5. DEMONSTRATIVO DA DESPESA E ORIGEM DOS RECURSOS

Com relação ao contido nos §§ 1º e 2º, do Art. 17, da Lei Complementar nº. 101/00, segue no demonstrativo abaixo a origem dos recursos para suprir a despesa em pauta, uma vez que não afetará as metas de resultados fiscais, como segue:

5.1. Origem dos recursos

Período	04 a 12/2025	2026	2027
Redução de horas extras, gratificações e contratos terceirizados - Mensais	55.899,44	59.029,80	61.597,60
Redução de horas extras, gratificações e contratos terceirizados - Anual	503.094,92	658.937,23	687.601,00
TOTAL MENSAL	55.899,44	59.029,80	61.597,60
TOTAL ANUAL	503.094,92	658.937,23	687.601,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

5.2. Resumo do Impacto Orçamentário e Financeiro

5.2.1. Despesa

Período	04 a 12/2025	2026	2027
Salários e Vantagens Fixas	386.996,09	506.874,79	528.923,84
Encargos Previdenciários/Sociais	116.098,83	152.062,44	158.677,15
TOTAL ANUAL	503.094,92	658.937,23	687.601,00

5.3.2. Origem

Período	04 a 12/2025	2026	2027
Redução de horas extras, gratificações e contratos terceirizados - Mensais	55.899,44	59.029,80	61.597,60
Redução de horas extras, gratificações e contratos terceirizados - Anual	503.094,92	658.937,23	687.601,00
TOTAL MENSAL	55.899,44	59.029,80	61.597,60
TOTAL ANUAL	503.094,92	658.937,23	687.601,00

6 . METODOLOGIA

Foram considerados as vantagens fixas e os encargos trabalhistas e sociais inerentes aos contratados mediante Processo Seletivo Simplificado.

Foram considerados o mês de Abril a Dezembro de 2025 e os Anos 2026 e 2027 para cálculo dos gastos.

No ano de 2025 foram considerados 09 salários mensais, e provisões de 09/12 avos de Férias e Adicional 1/3 e 09/12 avos de 13º Salário.

A partir do ano de 2026 e 2027 foram considerados 11 salários mensais (considerar que o servidor terá 01 mês de férias), 01 Férias e Adicional 1/3 gozadas e 12/12 avos de 13º Salário, levando-se em consideração que o servidor terá direito adquirido de gozar de 30 dias de Férias.

O Salário-Base projetado para 2026 e 2027 prevê um reajuste de 5,60% e 4,35%, respectivamente, ao ano, tendo como base a projeção do Banco Central para o índice do IPCA.

No cálculo da projeção para a Receita Corrente Líquida Ajustada e a Previsão Gasto Total com Despesa de Pessoal - Exercícios 2025 a 2028 foram levados em consideração a evolução no período de 2021 à 2024.

No cálculo para a Previsão Gasto Total com Despesa de Pessoal - Exercícios 2025 a 2027 foram levados em consideração: Quanto à Receita Corrente Líquida Ajustada levou em consideração a previsão de crescimento do P.I.B. (Produto Interno Bruto) previsto pelo Banco Central, projetando um crescimento de 2025: 2,01% / 2026: 1,70% / 2027: 1,98% / 2028: 2%. No campo Despesa Total com Pessoal, levou em consideração o índice do IPCA do previsto pelo Banco Central, projetando um reajuste de 2025: 5,60% / 2026: 4,35% / 2027: 4,00% / 2028: 3,80%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de Contabilidade elaborou este Impacto Financeiro através de informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Icaraima.

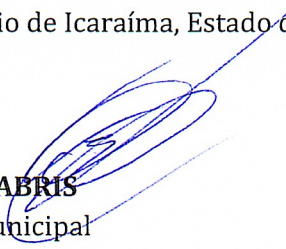
O Impacto Financeiro acima demonstra os custos a serem desembolsados pelo Município com base apenas no Salário-Base e vantagens fixas e os Encargos Previdenciários/Sociais, não sendo considerados os demais proventos eventuais de cada servidor.

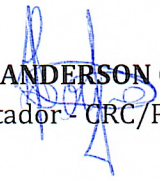
Cabe salientar que, as novas despesas surgiram devido a necessidade de substituição de servidores aposentados/exonerados, observando os requisitos legais para contratação e as normas que regem os gastos com pessoal dos entes públicos.

A elaboração do Impacto Financeiro pelo Departamento de Contabilidade não é instrumento de autorização ou vedação para contratação de 18 (dezoito) servidores, cabendo aos setores responsáveis a análise de necessidade, oportunidade e conveniência para consumir a contratação de funcionários. O Departamento de Contabilidade solicita cautela antes de qualquer contratação, haja vista que, existe a necessidade de obedecer os limites legais das Despesas com Pessoal.

Dessa forma, sugerimos o **envio de todos os Demonstrativos de Impacto Financeiro e Orçamentário para o Controle Interno Municipal e para o Setor Jurídico do Município para análise e parecer da referida contratação.**

Município de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Janeiro de 2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal


LOANDERSON CRUZ FARIA
Contador - CRC/PR - 048882/O-6